



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

EDITAL nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

O Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências Médicas, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI e na Resolução 34/2020 – CONSEPE/UFPB torna público a abertura de Chamada Pública para credenciamento de Professor(a) Voluntário(a) deste Departamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O presente edital objetiva estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de Chamada Pública para credenciamento de Professor(a) Voluntário(a) para o **Departamento de Cirurgia (DCI)**.
12. A Chamada Pública para o credenciamento de professor(a) voluntário será realizada pelo Departamento, unidade de lotação do docente voluntário, a partir da área de atuação e do perfil profissional definidos pelo Departamento onde o docente a ser credenciado atuará, unidade de seu exercício.
13. Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame, sendo constituída por 03 (três) docentes titulares e 03 (três) suplentes, do quadro de professores efetivos do Departamento de Cirurgia, com titulação, no mínimo, igual ou superior à exigida para os candidatos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 e do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.
14. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do Centro de Ciências Médicas (www.ccm.ufpb.br).
15. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

16. O prazo de validade da Chamada Pública é de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública, por meio da unidade acadêmica responsável pela Chamada Pública, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

21. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital, e legislação correlata, e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a esta Chamada Pública.
22. A inscrição na Chamada Pública será realizada **exclusivamente** por via eletrônica a partir das 08h00 do dia 19 de setembro até as 23h59 minutos do dia 23 de setembro de 2022, no endereço de correio eletrônico depcirurgia@ccm.ufpb.br do Departamento de Cirurgia, unidade acadêmica responsável pela vaga, conforme quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO I).
23. Para inscrição por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título em caixa alta "CHAMADA PÚBLICA PROF. VOLUNTARIO - DEPARTAMENTO DE CIRURGIA – ÁREA CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO" contendo cópia digitalizada, separadamente, dos documentos em formato PDF enumerados conforme descritos em 2.4.
24. **Sob pena de indeferimento**, no ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente e de uma única vez todos os seguintes documentos:
- I. – Requerimento de inscrição (ANEXO II) endereçado a(o) Presidente da Comissão de Seleção do Departamento, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada;
 - II.- Currículo Lattes;
 - III. – Cópia, **em arquivo único**, da documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional apresentada no Currículo Lattes para fins de pontuação;
 - IV. – Plano de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

25. O Departamento de Cirurgia deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.
26. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições que, por quaisquer razões, descumpram o item 2.4 do presente Edital.
27. O Departamento de Cirurgia **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.
28. Uma vez realizada a inscrição, fica vedado ao candidato o envio subsequente, a título de complementação, de qualquer dos documentos descritos no item 2.4
29. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na página eletrônica do Centro de Ciências Médicas, a relação dos pedidos deferidos.
- 2.10. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.5.

3. DA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1. O processo será efetivado em duas etapas: Análise do Currículo Lattes (CV) e Análise do Plano de Trabalho (PT), obtendo-se assim, a Nota Final (NF) de cada candidato (de acordo com Resolução CONSEPE /UFPB nº 34/2020 e Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013).

I – Critérios de Pontuação: **NF = 0,5*CV + 0,5*PT**

II – Critérios de Avaliação da Pontuação:

- a Currículo Lattes (CV): serão pontuados apenas os últimos 5 anos da produção do candidato, cuja tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada de acordo com os critérios de pontuação do Anexo III da Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- b. Plano de Trabalho (PT): será avaliado de acordo com a Seção III, Artigos 26º, 27º e 28º, da Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013
32. A Resolução 74/2013, mencionada no item anterior, será disponibilizada no endereço eletrônico: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2015158232d154095883bc62fb1e248c/Rsep74_2013.pdf.
33. No caso de candidatos aprovados com a mesma média, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. – maior titulação acadêmica;
 - II. – maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;
 - III. – maior tempo de exercício de Magistério Superior;
 - IV. – tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n.º 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.
 - V. – idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 1.1. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no sítio eletrônico do Centro de Ciências Médicas, admitindo-se interposição por meio **exclusivamente** eletrônico. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência e/ou da divulgação do resultado final da Chamada Pública objeto deste Edital (Lei 9.784/99, art.59).
12. O recurso contra o Relatório Conclusivo deve ser direcionado ao Colegiado do Departamento de Cirurgia no endereço eletrônico depcirurgia@ccm.ufpb.br, que deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
13. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto desta Chamada Pública.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

4. DO CREDENCIAMENTO

41. A formalização do processo de credenciamento de professor voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma Resolução.
42. O credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB.
43. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.
44. Após o primeiro ano poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03 (três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

51. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Departamento de Cirurgia.

Prof. Klecius Leite Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Erich Christiano Madruga de Melo
Membro Titular

Prof. Zailton Bezerra de Lima Junior
Membro Titular



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

(ANEXO I)
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01 (uma vaga)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em cirurgia de cabeça e pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área médica.	20 h

(ANEXO II)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A(o) Presidente da Comissão de Seleção Departamento de Cirurgia (DCI)

Requerimento de inscrição na Chamada Pública para credenciamento de Professor(a)
Voluntário do Departamento de Cirurgia

Candidato(a)

Nome completo:

RG:

CPF:

End. Correio eletrônico (*e-mail*):

Área de Interesse:

Declaro conhecer o regulamento que rege esta Chamada Pública e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura por extenso do candidato

Emitido em 29/08/2022

EDITAL Nº 01/2022 - CCM-DCI (13.39.35.03)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 17:52)
ERICH CHRISTIANO MADRUGA DE MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3440916

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 21:14)
KLECIUS LEITE FERNANDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2371130

(Assinado digitalmente em 02/09/2022 00:14)
ZAILTON BEZERRA DE LIMA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1947867

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **5668a3cea3**